

CONPLAN

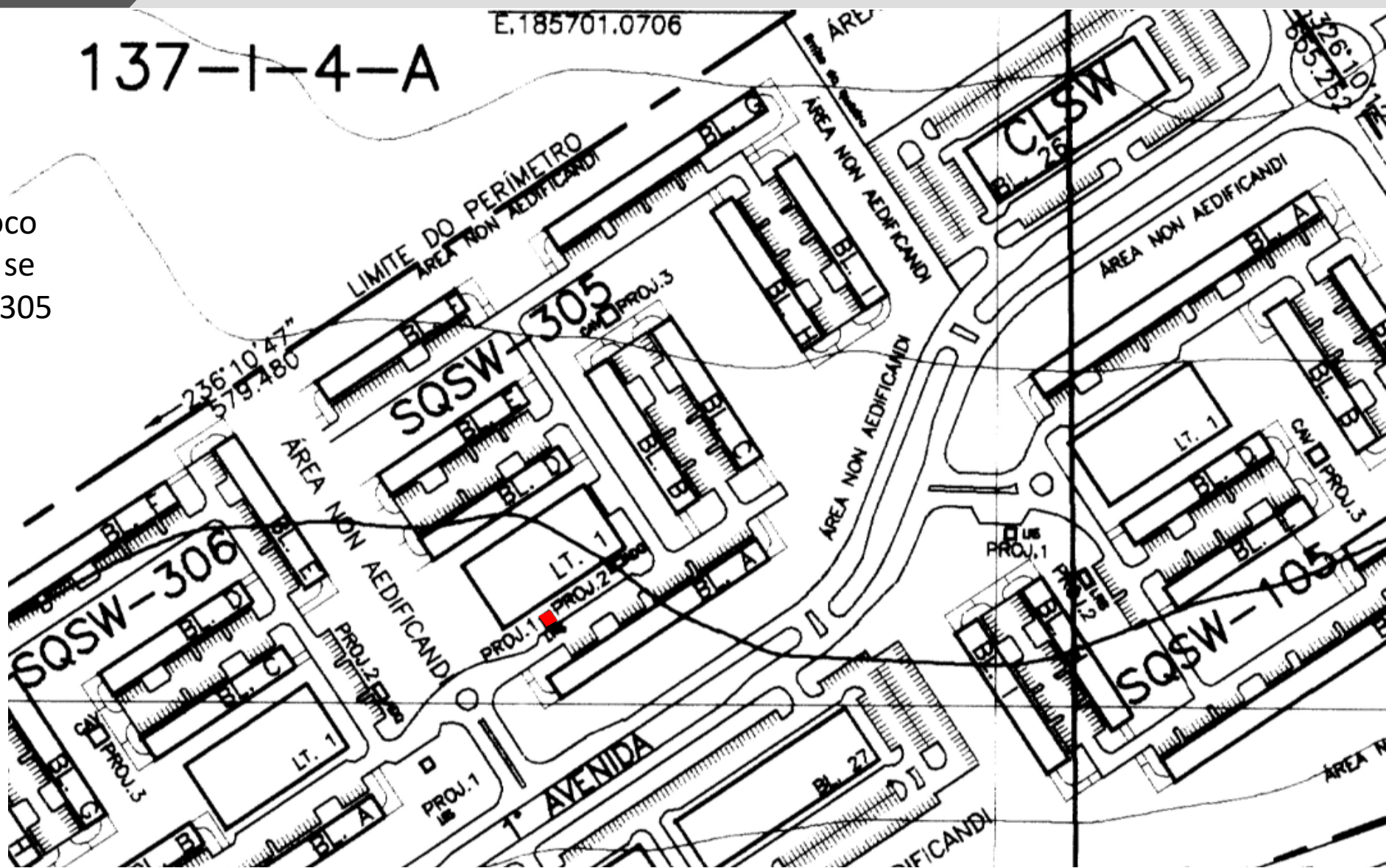
RA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL RELOCAÇÃO DA PROJEÇÃO 1 (LRS) NA SQSW 305



SEGETH | GOVERNO DE BRASÍLIA

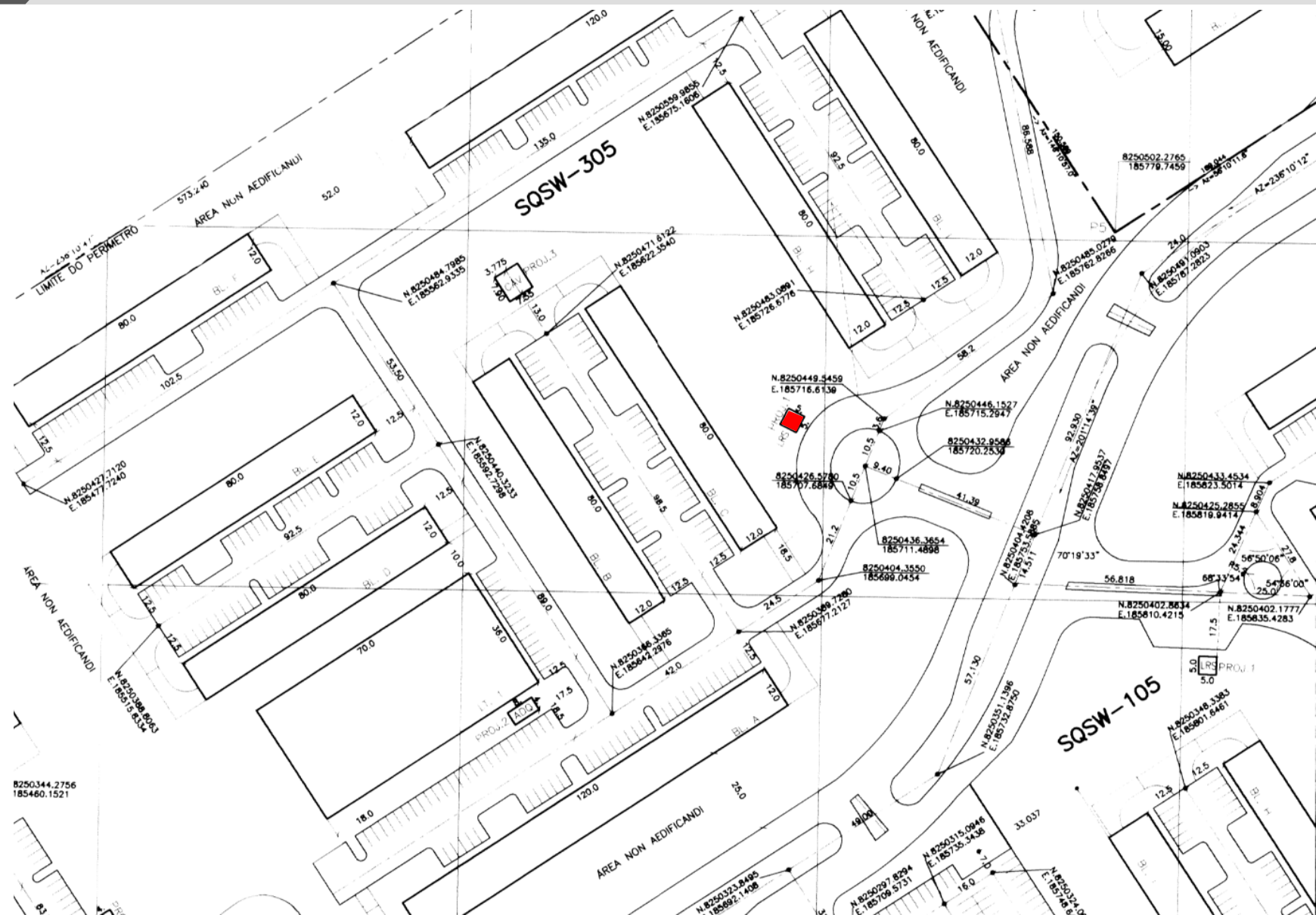


URB-21/96, folha 137-I-4-A, a Projeção 1 foi inicialmente projetada entre o Lote 1 e o Bloco A, ladeando a Projeção 2, onde se daria o acesso à Quadra SQSW-305 do Sudoeste, então criada.



Com a aprovação da URB-27/00 e “a localização da Projeção 1 – LRS foi alterada para junto à nova entrada da Quadra”.

O proprietário manifesta contrariedade com a relocação ocorrida pela URB 27/00 e informa que está impossibilitado de proceder à construção no imóvel nos termos da cláusula contratual em razão da nova localização, haja vista que a mesma está situada em área de circulação de pessoas e veículos, sem estacionamento e sem qualquer possibilidade de paragem de veículos com fortes impactos no potencial econômico da atividade a ser exercida no local.



Em 10 de outubro de 2012, a DIPRE/SUPLAN emite um despacho, retomando o processo e informando o seguinte:

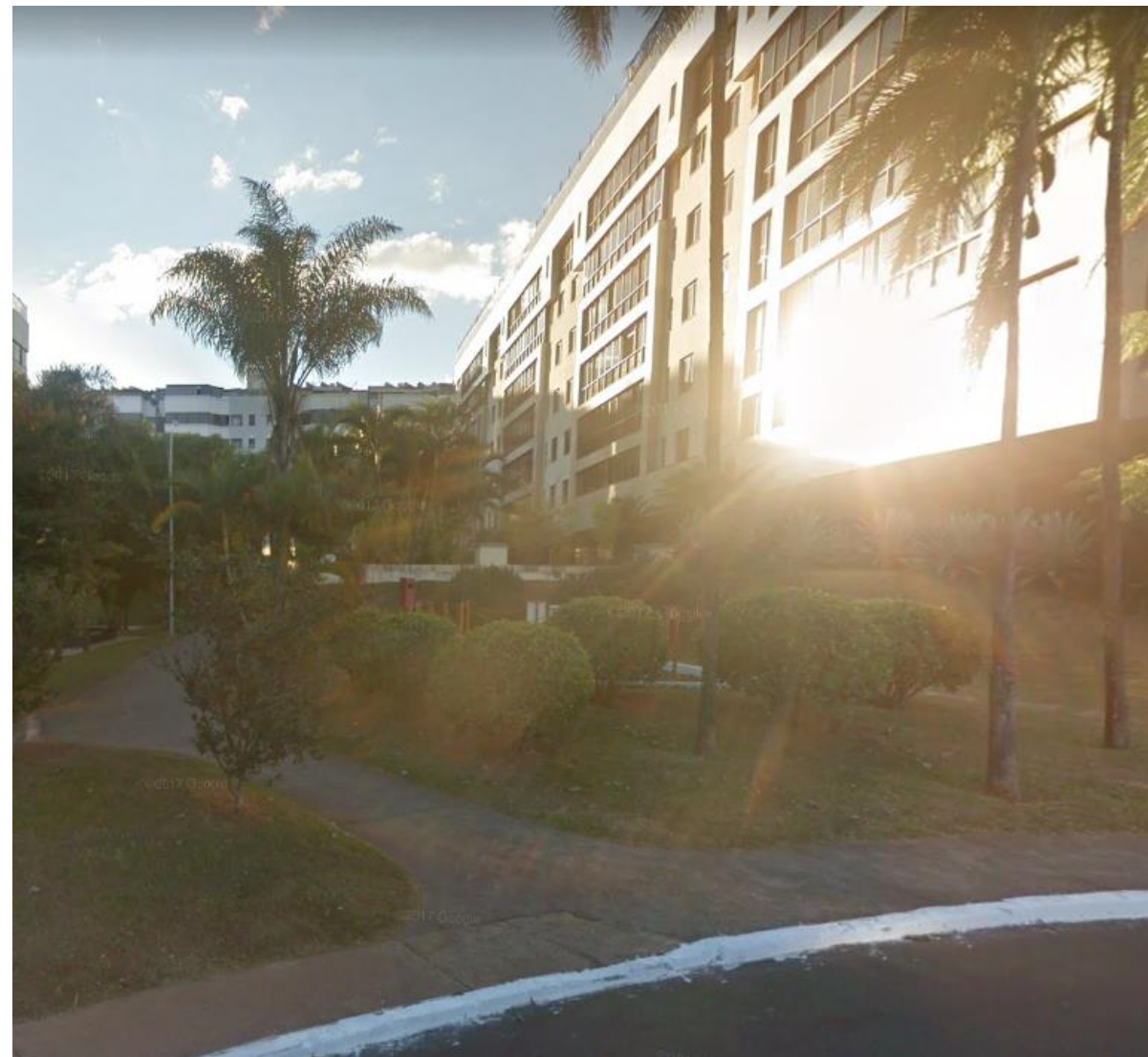
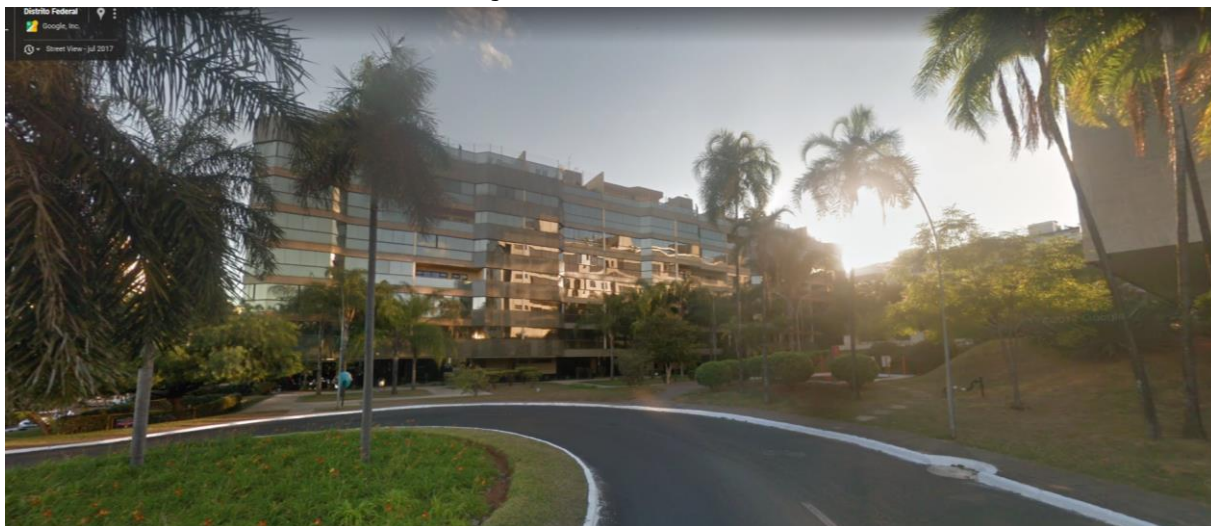
“Esta Diretoria considera pertinente as alegações do adquirente do imóvel, uma vez que a posição da banca de revista no fundo da quadra pode, s.m.j., alterar o potencial econômico da atividade econômica do imóvel.”

Em 24 de outubro de 2012, foi elaborado um croqui com a nova locação da projeção da banca, possuindo também, uma baia de veículos a sua frente, com capacidade para 2 carros.



Em vistoria realizada pela TERRACAP, esta verificou que a área prevista para implantação do lote conforme URB-27/00 interfere com o depósito de gás liquefeito.

O Corpo de Bombeiros no escopo do Processo SEI [00390-00001101/2018-71](#), que **recomenda a relocação da Banca de Revistas** e esclarece a dificuldade de alteração da posição da Central de GLP, pertencente ao Bloco "H" da SQSW 305, previamente legalizada junto ao CBMDF por meio do projeto de proteção contra incêndio e pânico, sob o parecer nº 12614, de 13 de março de 2006.



SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

- Conforme o processo 390-000.539/2012, o imóvel denominado **SHC/SW QD 305 PROJ. 1 – BRASÍLIA/RA I**, foi vendido para o Sr. Valmir Ribeiro Carvalho pela TERRACAP por meio de licitação.
- Posteriormente o imóvel foi transferido para Adelino Alcebíades Ferreira Júnior e para Antônio Fernando Alcebíades Ferreira, atuais proprietários, que firmaram uma declaração de concordância com a alteração do projeto de urbanismo URB-27/00, no que se refere ao remanejamento do citado imóvel, conforme proposto inicialmente pela DIPRE/SUPLAN.

CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

CAESB – Água e Esgoto – Em resposta ao ofício nº 310.002.352/2012-GAB/SEDHAB (ofício 51440/2012), a CAESB informou que “não existe interferência com as redes de água e esgotos existentes ou projetadas” e, conforme croqui anexo à consulta, é possível observar que próximo ao lote proposto passa uma rede de abastecimento de água em FF diâmetro 100mm.

CEB – Foi enviado o ofício nº 625.000.063/2017-GIURB/CAP/SEGETH, de 22/05/2017, respondido pelo Laudo Nº 258/2017-CEB, que informa não haver interferências, e ressalta a necessidade do cumprimento das normas técnicas de segurança do. Advertindo, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

NOVACAP – Em resposta ao ofício nº 310.002.357/2012-GAB/SEDHAB, a NOVACAP informou, por meio do ofício nº 164/2013-PRES, que “não existe interferência de rede pública de águas pluviais implantadas na área demarcada em consulta, destinada a relocação de projetos”.

Não foram feitas consultas às concessionárias de **TELEFONIA**, pois as mesmas “*ficam obrigados a efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado pelo Poder Público do Distrito Federal*”

A banca de revistas foi reposicionada junto ao Bloco A da Quadra SQSW 305, próxima ao acesso da superquadra, conforme solicitação e concordância do interessado, com uma área de embarque e desembarque a sua frente, com capacidade para 2 veículos.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - **SEGETH**

EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: URB, MDE

Nome/ Forma de participação	Categoria Profissional	CAU ou CREA
Supervisão: Vicente Correia Lima Neto Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano	Arquiteto e Urbanista	CAU: A163250-7
Coordenação: Anamaria de Aragão Costa Martins Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU: A23937-2
Revisão: Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU: A23568-7
Projeto: Ana Maria Andrade Barusco dos Santos	Arquiteta e Urbanista	CAU: A105691-3